



Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA FLS	

# EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 57/2018

(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Saquarema torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, REGISTRO DE PREÇO tipo Menor Preço por Item, cuja sessão pública terá início no dia 09/11/2018, às 11 horas, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema situada na Rua Coronel Madureira, n.º 77 — Centro — Saquarema — RJ, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 1.150, de 13.12.2011, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do Menor Preço por Item, através do Processo Administrativo nº 19.770/2017.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Leonardo André C. J. Simões, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Waldir Carneiro de Souza Júnior, Jorge Luiz Pereira de Matos da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria № 406 de 03 de setembro de 2018.

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo, para realização dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência.





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA	FLS

2.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.
- 3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Equipe de Apoio.
- 3.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:
- a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;
- b. Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br; no caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o Anexo II, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item "b";
- d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e. O licitante enquadrado na condição de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP deverá apresentar:
- e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII);
- e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).
- e.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item "e.2" deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA	FLS

consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea "e" deste item.

- 3.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.
- 3.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas "a" e "c" não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea "b" e "d", decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea "e" decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

# 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

4.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO № 19.770/2017.
PREGÃO № 57/2018 – DATA: 23/10/2018 ÀS 14:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

Envelope "B" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ PROCESSO № 19.770/2017. PREGÃO № 57/2018 – DATA: 23/10/2018 ÀS 14:00 horas. NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

### 4.2. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

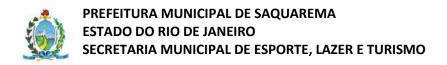
- 4.2.1 A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo V) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).
- 4.2.2. Na proposta de preço deverão constar os seguintes elementos:
- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA FLS	

- b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor;
- b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO XI), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- 4.2.3. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.
- 4.2.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;
- 4.2.5. Será considerada desclassifica a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial Anexo V deste Edital;
- 4.2.6. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;
- 4.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.
- 4.4. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.
- 4.5. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 4.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.
- 4.7. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;
- 4.8. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.
- 4.9. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA	FLS

### 5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 5.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.
- 5.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 5.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.
- 5.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

### 5.2. Da Classificação das Propostas:

- 5.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 4.
- 5.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.
- 5.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo V), sob pena de Desclassificação.

### 5.3. Dos Lances:

- 5.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 5.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA	FLS

- 5.3.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.
  - 5.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 5.3.5. Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 5.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 5.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 5.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.
- 5.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.
  - 5.3.9.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.3.10.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 5.3.10.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.3.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 5.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA	FLS

- 5.4. Da Exequibilidade dos Preços:
- 5.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.
- 5.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.
  - 5.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
  - b) contratação em andamento com preços semelhantes.
- 5.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

### 6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA	FLS

e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

### 6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal CEF;

### 6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- a1) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saguarema;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA	FLS

que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

- b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.
- c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
- d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

### 6.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo VI deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

### 6.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VIII.

### 6.1.6. Documentação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para fornecimento dos produtos licitados, mediante apresentação de declaração/atestados firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, ateste a capacidade da mesma para proceder ao fornecimento do objeto ora licitado.





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA	FLS

- 6.2. Os documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMS, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.
- 6.2.1. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.
- 6.1.2. Se os documentos relacionados no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.
- 6.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.
- 6.3.1. A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.
- 6.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 6.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.
- 6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.
- 6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA	FLS

- 6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-seão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 6.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.
- 6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.
- 6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 7. DO RECURSO

- 7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
- 7.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;
- 7.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.
- 7.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 Centro Saquarema RJ.
- 7.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.
- 7.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.
  - 7.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.
- 7.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA	FLS

- 7.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 7.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

### 8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.
- 8.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida analise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 694, de 04.01.2008.

### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 9.2. Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
- 9.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no NOTICIÁRIO DOS LAGOS, poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.
- 9.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 9.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 9.5. a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA	FLS

- 9.5.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Noticiário dos Lagos. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.
- 9.6. Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e dos Fornecedores.
  - 10. DA VIGÊNCIA e DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;
- 10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
- 10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.
- 10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

### 11. DO REAJUSTE

- 11.1. O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 11.2. Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.
- 11.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar fornecimento em condição prejudicial ao município.
- 11.4. A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

### 12. DA CONTRATAÇÃO





Processo nº 19	9.770/2017
RUBRICA	FLS

- 12.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Fornecimento (Anexo IX), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.
- 12.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.
- 12.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.
- 12.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização Para Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- 12.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.
- 12.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMS para qualquer operação financeira.
- 12.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.
- 12.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.
- 12.10. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.
- 12.11. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

### 13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

13.1. O prazo, local e condições da execução dos serviços estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

### 14. – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS	

14.1. - O preço Total é estimado no valor de **R\$ 388.834,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais)**, pela Administração foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do Programa 27.812.0008.1.039.000; Ficha: 311; ND: 3.3.90.30; Fonte: 1002.

### **16. DO PAGAMENTO**

- 16.1. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;
- 16.2. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
- 16.3. "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);
- 16.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.
- 16.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;
- 16.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;
- 16.7. Caso a PMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;
- 16.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições especificas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116,





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS	

de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

- 16.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;
- 16.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

# 17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

- 17.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:
  - a) apresentar documentação falsa;
  - b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização Para Fornecimento;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
  - e) não mantiver a proposta;
  - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 17.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.
- 17.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 694, de 04 de Janeiro de 2008, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação CPL, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema RJ.
- 18.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para





Processo nº 19	9.770/2017
RUBRICA	FLS

decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame

- 18.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 18.1, deverão ser encaminhados à CPL, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122.
- 18.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.
  - 19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:
- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 19.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.
- 19.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 19.6. Suspenso o expediente na PMS nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.
  - 19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
  - 19.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:
  - Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II (Modelo) Credenciamento;
  - Anexo III (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;



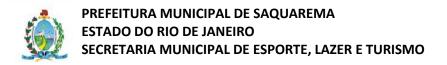


Processo nº 19	9.770/2017
RUBRICA	FLS

- Anexo IV (Modelo) Preço Máximo Sugerido Pela Administração;
- Anexo V (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo VI (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
- Anexo VII (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX (Modelo) Autorização Para Fornecimento;
- Anexo X Minuta de Contrato;
- Anexo XI (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
- Anexo XII (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XIII (Modelo) Análise Econômico-Financeira;
- Anexo XIV Layouts (Modelo dos Produtos).
- 19.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante permuta por 03 (três) Resmas de Papel A4.
- 19.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.
- 19.11. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 05 de outubro de 2018.

Romulo Carvalho de Almeida Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS	

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## **TERMO DE REFERENCIA**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA CAMPEONATOS E JOGOS ESTUDANTIS A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

- **1. OBJETO**: O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de material esportivo, para realização dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme descrição abaixo.
- **2. FINALIDADE:** Proporcionar aos munícipes nos eventos a serem realizados um material adequado para uma competição de qualidade de tal forma, que os atletas e todos os envolvidos no projeto possam desfrutar de eventos esportivos de qualidade e total segurança.

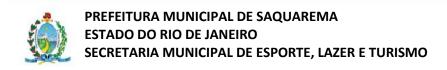
### 3. JUSTIFICATIVA:

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

A Secretaria de Esporte Lazer e Turismo, é responsável por ampliar o acesso ao esporte para toda a comunidade Saquaremense. Neste intento, o objetivo estabelecido é o de ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.

Neste sentido, o esporte reconhecido como fenômeno sócio-cultural, cuja prática é considerada pelo Artigo 217 da Carta Magna como um "direito de todos", deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Para qualificar o desenvolvimento das políticas de esporte, educação, lazer e inclusão social, deve se garantir o atendimento mínimo de requisitos de qualidade, considerando infra-estrutura, recursos humanos e materiais esportivos, uma vez que as ações desenvolvidas dependem, obrigatoriamente, da prática esportiva realizada e dos conceitos pedagógicos transversalizados em diversas temáticas, como cidadania, segurança, saúde e direitos humanos, objetivando, justamente, potencializar os efeitos e a cultura do esporte como ferramentas indispensáveis para o alcance da qualidade de vida.



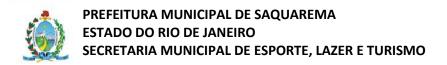


Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS	

**4. COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO**: A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo é a Unidade Administrativa responsável pela coordenação geral do projeto.

# 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Qte	
1.	BOLA DE FUTEBOL	300	
	Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil,		
	medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter		
	sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação		
	Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol		
	de campo nacional.		
2.	DISCOS OU PRATOS AMARELOS	150	
	Material: Plástico Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm		
3.	DISCOS OU PRATOS LARANJA	150	
	Material: Plástico Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm		
4.	COLETES (COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO)	600	
	Confeccionado em tecido Dri Fit 84% poliéster, e 16% spandex, com elástico lateral		
	recoberto, para ajuste no corpo, numerado de 01 a 11, logomarcas em silk screen,		
	cores variadas frente e costas. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de		
	largura.		
5.	CONES TAMANHO G	160	
	Medindo aproximadamente 50cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada,		
	material composto de PVC.		
6.	CAMISA	1200	
	Blusa em malha para futebol, Dri Fit 84% Poliéster e 16 % spandex, com recortes		
	frente e costas e logomarcas em silk screem cores variadas.		
	Frente 4 aplicações: 6,5 cm de altura x 8 cm / 20 cm de altura x 16 cm de largura		
	/ 55 cm (Transversal)/20 cm de largura x 7 cm de altura		
	Verso 4 aplicações: 15 cm de largura x 7 cm de altura / 27 cm de largura x 7 cm		
	de altura / 15 cm de largura x 11 cm de altura / 29 cm de altura x 19 cm de largura		
7.	CALÇÃO	1.200	
	Short para futebol numerado, Dri Fit 84% Poliéster, cores variadas de acordo com		
	pedido. 2 aplicações:		
	Frente: 12 cm de largura x 4 cm de altura/ 11 cm de largura x 7 cm de altura		
8.	BOMBAR DE AR	16	
	Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas,		
	acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).		
9.	APITOS	16	
	Grande, de plástico, com cordão. Tamanho grande, bolinha interna de cortiça.		
10.	CAMISA DE MALHA PARA OS RECURSOS HUMANOS	36	
	Camiseta manga curta, malha PV, composição 33% viscose e 67% poliéster, com		
	tratamento anti peeling, ou malha 30,1 penteada 100% algodão, cor branca e preta		
	, gola careca ou gola viés , com reforço e logomarcas em silk screen em cores		
	variadas frente e costas, 2 aplicações.		
	Frente: 11 cm de altura x 15 de largura		
	Verso: 7 cm de altura x 15 cm de largura		





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS	

11.	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS  Em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em <i>nylon</i> trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85cm de altura X 48cm de comprimento X 28cm de largura nas laterais. Com impressão da logomarca do Programa Segundo Tempo (medida aproximada: 20 cm x 27 cm). O arquivo com o logomarca do programa será disponibilizado pelo contratante.	16
12.	MEIÕES  Meião de futebol em poliamida com algodão e elastodieno, cores variadas, conforme modelo anexo.	1200
13.	LUVAS PARA GOLEIRO Material: Em 31% látex e 4% EVA; material têxtil em 60% poliéster e 5% poliamida.	100
14.	CHUTEIRAS DE CAMPO Chuteira em material sintético, solado em PVC, cabedal sintético forrado, colarinho acolchoado, numeração 26 ao 44.	1200
15.	BICOS PARA BOMBA DE AR Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueável.	16
16.	CANELEIRAS Placa rígida frontal altamente protetora, Fecho com alça dupla para ajuste Reforço em EVA.	1200
17.	PRANCHAS SOFT 8.2  Fabricadas em bloco de eps de alta densidade, manta de fibra, longarina de madeira, resinas e revestimento externo em skin de polietileno.  Não absorve água e tem a segurança de absorver impactos. Logomarca cores variadas frente. Medidas aproximadas: 20cm de altura x16 cm de largura; 16 cm de largura x 7 cm de altura.	80
18.	CAMISAS LYCRA  Composição - 84% poliamida 16% elastano  Estilo ;uso – Surf  Tipo - manga longa 1mm. Flexível com sistema de vedação nas costuras, gola anatômica, com recortes frente:  4 aplicações frente e 3 verso, logomarcas em silk screen e cores variadas frente e costas. Medidas aproximadas  Frente: 6,5 cm de largura x 8 cm de altura / 20 cm de altura x 16 cm de largura/55 cm (Tranversal) / 20 cm de altura x 16 cm de largura;	200

**06. PRAZO DO CONTRATO**: o REGISTRO DE PREÇOS a er firmado atenderá as necessidades da municipalidade por um período de 12 meses.

# 07. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:





Processo nº 1	.9.770/2017
RUBRICA	FLS

- A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- Os Materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## 08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1** Compete à Contratante:
- a) Acompanhar e fiscalizar, a entrega dos materiais;
- b) Solicitar a substituição de qualquer material que não esteja em conformidade com o que foi licitado, ou que apresente deformidades;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- d) Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

### 09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabem à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação de Serviços e daquelas estabelecidas em lei, em especial a definida nos diplomas federal e estadual sobre licitações:

- **09.1** Responsabilizar se pela substituição de qualquer produto que não estiverem condições de operação bem como danificados ou em desacordo com as especificações quando for solicitado pela CONTRATANTE;
- **09.2** Responsabilizar se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- **09.3** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;

### 10. FISCALIZAÇÃO

- **10.1** A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.
- **10.2** Não havendo substituição solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas.
- **10.3** Aplicam se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 11.1– Efetuar o Pagamento ao(s) fornecedor (S) nas condições e preços ajustados;
- 11.2– Acompanhar e fiscalizar toda a entreda do material.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

- 12.1- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes ou fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vinculo empregatício com os mesmos.
- 12.2- Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65,§ 1°, DA Lei 8.666/93;





Processo nº	19.770/2017
RUBRICA	FLS

			~	
12	TAC	$\alpha$	NÇÕE	101
1 4-	$\mathbf{I}$	• ^	NIII	•
1.,-	$D\Delta D$	17/		4.7

13.1- A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) ás penalidades previstas no edital, bem como na ata de registro de preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

13.2- demais sanções previstas na Seção II capitulo IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

### 14. VALOR ESTIMADO:

O valor será informado após a pesquisa de preços e de mercado pelo Departamento de Compras do Município de Saquarema.

### 15. PAGAMENTO:

O faturamento deverá ser de acordo com o quantitativo solicitado pela Contratante, obedecendo os preços registrados na Ata, acompanhados de certidões negativas;

### 16. Do Prazo

O referente Registro de Preços será para um período de 12 meses

### 17. Gerente da Ata:

Rafael da Costa Castro - matricula: 9497094.

Saquarema, 20 de julho de 2018
 Rômulo Carvalho de Almeida
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Rafael da Costa Castro MAT: 9497094
Fiscal de Contrato





Processo nº	19.770/2017
RUBRICA	FLS

ANEXO II – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 19.770/2017

Pregão № 57/2018

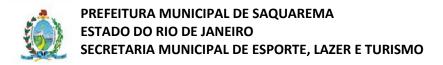
### **CREDENCIAMENTO**

Saquarema, \*\* de \*\*\*\* 2018

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.

OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.





Processo nº 1	19.770/2017
RUBRICA	FLS

### ANEXO III – (MODELO)

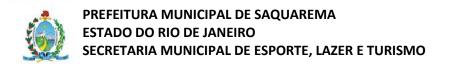
# (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 19.770/2017
Pregão № 57/2018
, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 57/2018. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.
(data)
(Assinatura/Carimbo representante legal)

### OBS.:

Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, <u>fora</u> <u>dos envelopes</u>. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em <u>papel timbrado da</u> <u>licitante</u> e estar assinada pelo representante legal da empresa.





Processo r	ոº 19.770/2017
RUBRICA _	FLS

# Anexo IV – (MODELO) PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BOLA DE FUTEBOL  Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
2.	<b>DISCOS OU PRATOS AMARELOS</b> Material: Plástico Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
3.	<b>DISCOS OU PRATOS LARANJA</b> Material: Plástico Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
4.	COLETES (COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO)  Confeccionado em tecido Dri Fit 84% poliéster, e 16% spandex, com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo, numerado de 01 a 11, logomarcas em silk screen, cores variadas frente e costas. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura.	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
5.	CONES TAMANHO G  Medindo aproximadamente 50cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada, material composto de PVC.	160	R\$ 17,00	R\$ 2.720,00
6.	CAMISA  Blusa em malha para futebol, Dri Fit 84% Poliéster e 16 % spandex, com recortes frente e costas e logomarcas em silk screem cores variadas.  Frente 4 aplicações: 6,5 cm de altura x 8 cm / 20 cm de altura x 16 cm de largura / 55 cm (Transversal)/20 cm de largura x 7 cm de altura  Verso 4 aplicações: 15 cm de largura x 7 cm de altura / 27 cm de largura x 7 cm de altura / 15 cm de largura x 11 cm de altura / 29 cm de altura x 19 cm de largura	1.200	R\$ 28,00	R\$ 33.600,00
7.	CALÇÃO Short para futebol numerado, Dri Fit 84% Poliéster, cores variadas de acordo com pedido. 2 aplicações: Frente: 12 cm de largura x 4 cm de altura/ 11 cm de largura x 7 cm de altura	1.200	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00
8.	BOMBAR DE AR			





Processo nº	19.770/202	17
RUBRICA	FLS.	

	Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
9.	APITOS Grande, de plástico, com cordão. Tamanho grande, bolinha interna de cortiça.	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
10.	CAMISA DE MALHA PARA OS RECURSOS HUMANOS  Camiseta manga curta, malha PV, composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti peeling, ou malha 30,1 penteada 100% algodão, cor branca e preta, gola careca ou gola viés, com reforço e logomarcas em silk screen em cores variadas frente e costas, 2 aplicações.  Frente: 11 cm de altura x 15 de largura  Verso: 7 cm de altura x 15 cm de largura	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00
11.	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS  Em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em <i>nylon</i> trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85cm de altura X 48cm de comprimento X 28cm de largura nas laterais. Com impressão da logomarca do Programa Segundo Tempo (medida aproximada: 20 cm x 27 cm). O arquivo com o logomarca do programa será disponibilizado pelo contratante.	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
12.	MEIÕES  Meião de futebol em poliamida com algodão e elastodieno, cores variadas, conforme modelo anexo.	1.200	R\$ 12,92	R\$ 15.504,00
13.	LUVAS PARA GOLEIRO Material: Em 31% látex e 4% EVA; material têxtil em 60% poliéster e 5% poliamida.	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
14.	CHUTEIRAS DE CAMPO Chuteira em material sintético, solado em PVC, cabedal sintético forrado, colarinho acolchoado, numeração 26 ao 44.	1.200	R\$ 129,84	R\$ 155.808,00
15.	BICOS PARA BOMBA DE AR	16	R\$ 3,25	R\$ 52,00
16.	Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueável.  CANELEIRAS  Placa rígida frontal altamente protetora, Fecho com alça dupla para ajuste  Reforço em EVA.	1.200	R\$ 39,00	R\$ 46.800,00
17.	PRANCHAS SOFT 8.2	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00

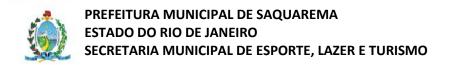




Processo nº	19.770/2017
RUBRICA	FLS

	Fabricadas em bloco de eps de alta densidade, manta de fibra, longarina de madeira, resinas e revestimento externo em skin de polietileno.  Não absorve água e tem a segurança de absorver impactos. Logomarca cores variadas frente. Medidas aproximadas: 20cm de altura x16 cm de largura; 16 cm de largura x 7 cm de altura.			
18.	CAMISAS LYCRA Composição - 84% poliamida 16% elastano Estilo; uso – Surf Tipo - manga longa 1mm. Flexível com sistema de vedação nas costuras, gola anatômica, com recortes frente: 4 aplicações frente e 3 verso, logomarcas em silk screen e cores variadas frente e costas. Medidas aproximadas Frente: 6,5 cm de largura x 8 cm de altura / 20 cm de altura x 16 cm de largura/ 55 cm (Tranversal) / 20 cm de altura x 16 cm de largura; Verso: 3 aplicações Verso: 27 cm / 15 x 11 cm / 29 x 19 com	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00

OBS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM OS MODELOS ESPECIFICADOS NO ANEXO XIV.





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS	

# ANEXO V (MODELO) – PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇO)

### (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Processo nº 19.770/2017

Pregão Nº 57 /2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para aquisição de material esportivo, para realização dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, em conformidade com o processo administrativo nº 19.770/2017. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega de todo o material será de acordo com o cronograma de entrega.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BOLA DE FUTEBOL  Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	300			
2.	<b>DISCOS OU PRATOS AMARELOS</b> Material: Plástico Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm	150			
3.	<b>DISCOS OU PRATOS LARANJA</b> Material: Plástico Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm	150			
4.	COLETES (COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO)  Confeccionado em tecido Dri Fit 84% poliéster, e 16% spandex, com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo, numerado de 01 a 11, logomarcas em silk screen, cores variadas frente e costas. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura.	600			
5.	CONES TAMANHO G  Medindo aproximadamente 50cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada, material composto de PVC.	160			
6.	CAMISA Blusa em malha para futebol, Dri Fit 84% Poliéster e 16 % spandex, com recortes frente e costas e logomarcas em silk screem cores variadas. Frente 4 aplicações: 6,5 cm de altura x 8 cm / 20 cm de altura x 16 cm de largura / 55 cm (Transversal)/20 cm de largura x 7 cm de altura	1.200			





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS.	

	Verso 4 aplicações: 15 cm de largura x 7 cm de altura			
	/ 27 cm de largura x 7 cm de altura / 15 cm de largura x			
	11 cm de altura / 29 cm de altura x 19 cm de largura			
7.	CALÇÃO			
	Short para futebol numerado, Dri Fit 84% Poliéster,			
	cores variadas de acordo com pedido. 2 aplicações:	1.200		
	Frente: 12 cm de largura x 4 cm de altura/ 11 cm de			
	largura x 7 cm de altura			
8.	BOMBAR DE AR	16		
	Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla			
	ação ideal para encher bolas, acompanhada com			
	mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).			
9.	APITOS			
	Grande, de plástico, com cordão. Tamanho grande,	16		
	bolinha interna de cortiça.			
10.	CAMISA DE MALHA PARA OS RECURSOS			
100	HUMANOS			
	Camiseta manga curta, malha PV, composição 33%			
	viscose e 67% poliéster, com tratamento anti peeling,			
	ou malha 30,1 penteada 100% algodão, cor branca e			
	preta , gola careca ou gola viés , com reforço e	36		
	logomarcas em silk screen em cores variadas frente e			
	costas, 2 aplicações.			
	Frente: 11 cm de altura x 15 de largura			
	Verso: 7 cm de altura x 15 cm de largura			
11.	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS			
	Em nylon 600, alta resistência, com forração interna em			
	tecido sintético, com alças em nylon trançadas,			
	fechamento superior em zíper de poliéster. Medida			
	aproximada: 85cm de altura X 48cm de comprimento X	16		
	28cm de largura nas laterais. Com impressão da			
	logomarca do Programa Segundo Tempo (medida			
	aproximada: 20 cm x 27 cm). O arquivo com o			
	logomarca do programa será disponibilizado pelo			
	contratante.			
12.	MEIÕES			
	Meião de futebol em poliamida com algodão e	1.200		
	elastodieno, cores variadas, conforme modelo anexo.			
13.	LUVAS PARA GOLEIRO			
	Material: Em 31% látex e 4% EVA; material têxtil em	100		
	60% poliéster e 5% poliamida.			
15.	BICOS PARA BOMBA DE AR	16		
	Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueável.			
16.	CANELEIRAS			





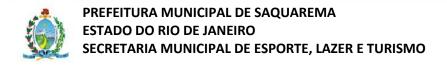
Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS	

	Placa rígida frontal altamente protetora, Fecho com alça	1.200		
	dupla para ajuste			
	Reforço em EVA.			
17.	PRANCHAS SOFT 8.2	80		
	Fabricadas em bloco de eps de alta densidade, manta de			
	fibra, longarina de madeira, resinas e revestimento			
	externo em skin de polietileno.			
	Não absorve água e tem a segurança de absorver			
	impactos. Logomarca cores variadas frente. Medidas			
	aproximadas: 20cm de altura x16 cm de largura; 16 cm			
	de largura x 7 cm de altura.			
18.	CAMISAS LYCRA			
	Composição - 84% poliamida 16% elastano			
	Estilo; uso – Surf			
	Tipo - manga longa 1mm. Flexível com sistema de			
	vedação nas costuras, gola anatômica, com recortes			
	frente:			
	4 aplicações frente e 3 versos, logomarcas em silk	200		
	screen e cores variadas frente e costas. Medidas			
	aproximadas			
	Frente: 6,5 cm de largura x 8 cm de altura / 20 cm de			
	altura x 16 cm de largura/ 55 cm (Tranversal) / 20 cm			
	de altura x 16 cm de largura;			
	<b>Verso:</b> 3 aplicações Verso: 27 cm / 15 x 11 cm / 29 x			
	19 com			

OBS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM OS MODELOS ESPECIFICADOS NO ANEXO XIV.

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*************************
Razão Social:
CNPJ:
Dados Bancários:
Telefone:
Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





Processo nº 19	9.770/2017
RUBRICA	FLS

### **ANEXO V**

# (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA) PROPOSTA DE PREÇO

COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

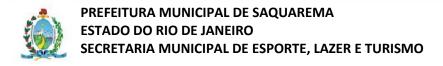
Processo nº 19.770/2017

Pregão № 57/2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para aquisição de material esportivo, para realização dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, em conformidade com o processo administrativo nº 19.770/2017. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega de todo o material será de acordo com o cronograma de entrega.

14.	CHUTEIRAS DE CAMPO Chuteira em material sintético, solado em PVC, cabedal sintético forrado, colarinho acolchoado, numeração 26 ao 44.	300		
	OBS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO	сом оз	MODELOS	1
	ESPECIFICADOS NO ANEXO XIV.			

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





Processo nº 19	9.770/2017
RUBRICA	FLS

### **ANEXO V**

# (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA) PROPOSTA DE PREÇO

COM RESERVA DE 75% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

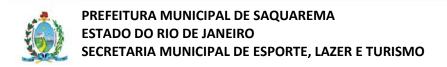
Processo nº 19.770/2017

Pregão № 57/2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para aquisição de material esportivo, para realização dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, em conformidade com o processo administrativo nº 19.770/2017. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega de todo o material será de acordo com o cronograma de entrega.

14.	CHUTEIRAS DE CAMPO Chuteira em material sintético, solado em PVC, cabedal sintético forrado, colarinho acolchoado, numeração 26 ao 44.	900		
	OBS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO	сом оз	MODELOS	
	ESPECIFICADOS NO ANEXO XIV.			

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS	

# ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº: 19.770/2017

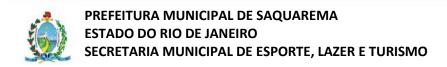
PREGÃO № 57/ 2018

### **DECLARAÇÃO**

### (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu,	, (nome completo) representante legal
da empresa	, (nome da pessoa jurídica)
interessada em participar no processo licitatório n.º	19.770/2017, Pregão nº 57 / 2018, <b>declaro</b> ,
sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V o	do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a
referida empresa encontra-se em situação regular	perante o Ministério do Trabalho, no que
se refere à observância do disposto no inciso XXXIII	I do artigo 7º da Constituição Federal.
Saquarema, ** de ****	**** de 2018.
Assinatura/Carimbo Repr	resentante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





Processo nº 19.770/2017				
RUBRICA	FLS			

### ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2018

### **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57 / 2018.**

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2018, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o(a) Sr(a). Romulo Carvalho de Almeida, portador da carteira de identidade nº \*\*\*\*\*\*\*\* e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*\*\*\*\*\*, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do Pregão Presencial nº 57/2018 constante no Processo Administrativo nº 19.770/2017, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

### 1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição de material esportivo, para realização dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 19.770/2017.

### 2. DO CONTRATADO

**2.1** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Fone/Fax:
Contato:

ITEM TIPO DO ITEM QUANT. PREÇO UNITÁRIO VALOR TOTAL





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS.	

	BOLA DE FUTEBOL	300	
1	Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.		
	DISCOS OU PRATOS AMARELOS	150	
2	Material: Plástico Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm		
	DISCOS OU PRATOS LARANJA	150	
3	Material: Plástico Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm		
	COLETES (COM LOGOMARCA DO	600	
4	MUNICÍPIO)  Confeccionado em tecido Dri Fit 84% poliéster, e 16% spandex, com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo, numerado de 01 a 11, logomarcas em silk screen, cores variadas frente e costas. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura.		
	CONES TAMANHO G	160	
5	Medindo aproximadamente 50cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada, material composto de PVC.		
	CAMISA	1200	
6	Blusa em malha para futebol, Dri Fit 84% Poliéster e 16 % spandex, com recortes frente e costas e logomarcas em silk screem cores variadas .  Frente 4 aplicações: 6,5 cm de altura x 8 cm / 20 cm de altura x 16 cm de largura / 55 cm (Transversal)/20 cm de largura x 7 cm de altura		





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS	

	<b>Verso 4 aplicações:</b> 15 cm de largura x 7 cm de altura / 27 cm de largura x 7 cm de altura / 15 cm de largura		
	x 11 cm de altura / 29 cm de altura x 19 cm de largura		
	CALÇÃO	1.200	
7	Short para futebol numerado, Dri Fit 84% Poliéster, cores variadas de acordo com pedido. 2 aplicações:		
	Frente: 12 cm de largura x 4 cm de altura/ 11 cm de largura x 7 cm de altura		
	BOMBAR DE AR	16	
8	Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).		
	APITOS	16	
9	Grande, de plástico, com cordão. Tamanho grande, bolinha interna de cortiça.		
	CAMISA DE MALHA PARA OS RECURSOS HUMANOS	36	
10	Camiseta manga curta, malha PV, composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti peeling, ou malha 30,1 penteada 100% algodão, cor branca e preta, gola careca ou gola viés, com reforço e logomarcas em silk screen em cores variadas frente e costas, 2 aplicações.		
	Frente: 11 cm de altura x 15 de largura		
	Verso: 7 cm de altura x 15 cm de largura		
	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS		
11	Em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em <i>nylon</i> trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85cm de altura X 48cm de comprimento X 28cm de largura nas laterais. Com impressão da	16	
	logomarca do Programa Segundo Tempo (medida aproximada: 20 cm x 27 cm). O arquivo com o		





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS.	

	logomarca do programa será disponibilizado pelo contratante.		
12.	MEIÕES	1200	
	Meião de futebol em poliamida com algodão e		
	elastodieno, cores variadas, conforme modelo anexo.		
10	Y Y Y Y A G A D A G A TYPO	100	
13.	LUVAS PARA GOLEIRO	100	
	Material: Em 31% látex e 4% EVA; material têxtil em 60% poliéster e 5% poliamida.		
	oo70 ponester e 370 ponamida.		
14.	CHUTEIRAS DE CAMPO		
	Chuteira em material sintético, solado em PVC,		
	cabedal sintético forrado, colarinho acolchoado,		
	numeração 26 ao 44.		
15.	BICOS PARA BOMBA DE AR		
	Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueável.		
16.	CANELEIRAS		
	Diago mísido frantel elternante mustatore. Facho com		
	Placa rígida frontal altamente protetora, Fecho com		
	alça dupla para ajuste		
	Reforço em EVA.		
	-		
17.	PRANCHAS SOFT 8.2		
	Fabricadas em bloco de eps de alta densidade, manta		
	de fibra, longarina de madeira, resinas e revestimento		
	externo em skin de polietileno.		
	externo em skin de ponetieno.		
	Não absorve água e tem a segurança de absorver		
	impactos. Logomarca cores variadas frente. Medidas		
	aproximadas: 20cm de altura x16 cm de largura; 16 cm		
	de largura x 7 cm de altura.		
10	CAMICACI VCD A	200	
18.	CAMISAS LYCRA	200	
	Composição - 84% poliamida 16% elastano		
	L 10-2112 2 112 L 2222220 2 2000		





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS	

vedação nas costuras, gola anatômica, com recortes frente:	
4 aplicações frente e 3 verso, logomarcas em silk screen e cores variadas frente e costas. Medidas aproximadas	
<b>Frente:</b> 6,5 cm de largura x 8 cm de altura / 20 cm de altura x 16 cm de largura/ 55 cm (Tranversal) / 20 cm de altura x 16 cm de largura;	
<b>Verso:</b> 3 aplicações Verso: 27 cm / 15 x 11 cm / 29 x 19 com	

#### 3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

- **3.1** O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias, Setores e Agências dos Correios desta Municipalidade.
- **3.2** A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

#### 4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

#### 4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.1** A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:
  - I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
  - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
  - III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA	FLS

- A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69:
- A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação VI. trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no item 2 do Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
  - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente; IX.
  - X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
  - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, através XI. do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das XII. disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

#### 4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Processo nº 19	9.770/2017
RUBRICA	FLS

- **4.2.1.** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:
  - I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
  - II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor \*\*\* matrícula \*\*\*.
  - III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
  - IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
  - V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
  - VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### 5. DO PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.
- **5.2** A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.
- **5.3** Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.
- **5.4** As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS	

fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

**5.5** Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

#### 6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.
- **6.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **6.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **A**) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
  - B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
  - C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- **6.4** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





Processo nº 1	19.770/2017
RUBRICA	FLS

- **A)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **6.5** As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

#### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **B**) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- **C**) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - **D**) presentes razões de interesse público.
- **7.2** O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **7.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

#### 9. DA VIGÊNCIA





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS	

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

#### 10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, que ficará a cargo do(a) funcionário(a) RAFAEAL DA COSTA CASTRO, matrícula: 9497094.

#### 11. DAS PENALIDADES

- **11.1** Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:
- **11.2** Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:
  - A) advertência;
- **B**) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;
- **C**) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- **D**) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.
- **11.3** A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- **11.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA FLS		

- **12.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- **12.2** As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- **12.3** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.
- 12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

#### **13. DO FORO**

**13.1** É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

#### 14. DA CONCLUSÃO

**14.1** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ordenador de Despesa

**CONTRATANTE** 

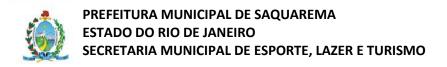
**CNPJ XXXXXXXXXX** 





Processo nº 19.77	70/2017
RUBRICA	_ FLS

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:





Processo	nº 19.770/2017
RUBRICA	FLS

#### ANEXO VIII - (MODELO)

#### (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 19.770/ 2017

PREGÃO № 57 / 2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

А	Firma/Empresa
	, sediada
na rua	, no,(cidade) ,(estado) , inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Ju	dica (C.N.P.J.) sob o no, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Prop	etário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos
supervenientes, que im	ossibilitem sua habilitação no Pregão 57 / 2018, pois que continuam
satisfeitas as exigências	revistas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
	Saquarema ** de ****** 2018
	Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





Processo nº 19.7	770/2017
RUBRICA	FLS

## ANEXO IX – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Processo nº.:/20
Licitação nº.:/20
Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:

1. Objeto: A presente destina-se à contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo, para realização dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme Edital de Pregão n.º 57/2018, Registro de Preço.



Processo nº 19.77	0/2017
RUBRICA	FLS

#### ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO №	
(PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS) I	№ 57/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 19770/2017	
	CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, ir com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro denominado MUNICÍPIO, representado pelo Seo Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) peloXXXX, e inscrito (a) no CPF sob o n°. XXXXXX.,	o, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante cretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo
CONTRATADA:, insc	rita no CNPI (MF) n.º
Sr(a) e CPF (MF) n.º legal que lhe é outorgada por	, de acordo com a representação





Processo nº :	19.770/2017
RUBRICA	FLS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa para o fornecimento de material esportivo, para realização dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº 57/2018 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte. Lazer e Turismo, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA :	SEGL	JNDA –	Pelo	cumprimento do ex	xposto na	Cláusula	Primeira o	Contratante pa	gará à
Contratada	0	valor	de		(			),	para
quantidade	, tota	alidade	e peri	íodo, conforme esp	ecificado	no anexo	I (Termo d	e Referência).	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA FLS		

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos to Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** — É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.



Representante:

CONTRATADA



Processo nº 1	.9.770/2017
RUBRICA	FLS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT\_\_\_\_\_\_\_, FICHA \_\_\_\_\_\_, ND \_\_\_\_\_ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Saquarema, \_\_\_\_\_ Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo **CONTRATANTE** 





Processo nº 19.770/2017

RUBRICA \_\_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
ASSINATURA
NOME:
CPF:
ASSINIATI IDA



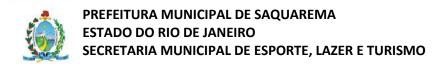


Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS	

# ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À		
Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS		
Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.		
Comissão Especial de Licitação - Pregão		
Ref.: Pregão 57/ 2018 № 19.770/2017.		
Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:		
1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.		
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.		
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina,		
com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades		
Legais.		
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.		
5. Que o nosso CNPJ é, referente ao seguinte endereço:		
6. Que o nosso telefone é ( )		
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;		
a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos,		
tarifas, taxas, fretes, seguros, etc;		
b) são irreajustáveis durante a validade da proposta;		
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida		
desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas		
condições/especificações estipuladas;		
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo		
V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PMS;		
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:		
Local e data.		
Empresa		
Assinatura do Representante		
Carimbo		

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope "A" – Proposta de Preços.





Processo nº 19.770/2017		
RUBRICA	FLS	

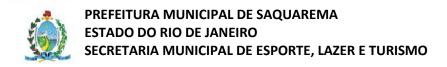
#### ANEXO XII (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 19.770/2017				
Pregão: 57/2018				
		com	sede	na
			no CNP	
, vem por intermédio de seu re				
portador(a) da Carteira de Identidade nº				
penas da Lei, que é(M	ICRO EMPRESA	ou EMPRES	A DE PEQI	JENO
PORTE), que cumpre os requisitos legais para efei	to de qualificaçã	o como ME-E	PP e que n	ão se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas n	o § 4º do art. 3º	da Lei Compl	ementar nº	<sup>!</sup> 123,
estando apta a usufruir dos direitos de que trata	m os artigos 42	a 45 da men	cionada Lei	, não
havendo fato superveniente impeditivo da partici	pação no preser	te certame.		
Saquarema,** de **	***** de 2018			
(Assinate	ura)			
(Carimbo	CNPJ)			

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA	FLS

# ANEXO XIII – (MODELO) ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

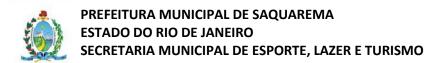
LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00 Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00 Solvência geral índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.





Processo nº 19.770/2017	
RUBRICA	FLS

Anexo XIV – Layouts (Modelo dos Produtos)